



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 122/2022**

Referenda ato da Corregedoria que altera a designação do Juiz do Trabalho José Antônio Correa Francisco, constante no artigo 2º da Portaria 62/2022/SCR, cessando seus efeitos a partir do dia 26-4-2022 e designa o Juiz do Trabalho Substituto Eduardo Lemos Motta Filho, para responder, remota e cumulativamente, pela Vara do Trabalho de Tabatinga.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Solange Maria Santiago Morais, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Alzira Melo Costa, Procuradora-Chefe da PRT11, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a promoção do MM. Juiz do Trabalho Substituto José Antonio Correa Francisco para o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Tabatinga-AM, conforme Resolução Administrativa 70/2022/TRT11;

CONSIDERANDO o período de trânsito solicitado pelo Juiz do Trabalho José Antonio Correa Francisco, de 13 dias, no período de 26.04 a 08.05.2022, conforme DP-4705/2022 (eSap);

CONSIDERANDO, ainda, que o Juiz do Trabalho José Antonio Correa Francisco havia sido designado anteriormente para responder, de forma remota e cumulativa, pela Vara do Trabalho de Tabatinga no período de 11 a 30.04.2022, conforme Portaria 62/2022/SCR;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 34 da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade, além do fato de que a atuação remota de Magistrado representa uma economia de recursos públicos em relação ao pagamento de diárias nos períodos em que não há pauta de audiências;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno  
Resolução Administrativa nº 122/2022

CONSIDERANDO o que consta do processo TRT11 n°DP-4764/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 100/2022/SCR) que alterou a designação do Juiz do Trabalho JOSÉ ANTONIO CORREA FRANCISCO, constante no artigo 2º da Portaria 62/2022/SCR, cessando seus efeitos a partir do dia 26-4-2022 e designou o Juiz do Trabalho Substituto EDUARDO LEMOS MOTTA FILHO, para responder, remota e cumulativamente, pela Vara do Trabalho de Tabatinga, no período de 26-4 a 8-5-2022, sem prejuízo de suas atribuições como Auxiliar na 11ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 4 de maio de 2022.

*Assinado Eletronicamente*

**SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS**  
Desembargadora do Trabalho Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência do TRT da 11ª Região